



ESTADO DE SERGIPE
PODER EXECUTIVO
Governo do Município de Tobias Barreto

LEI COMPLEMENTAR nº 020/2002.
 De 19 de dezembro de 2002

Gabinete do Prefeito
Lei Complementar Sancionada em
19 de dezembro de 2002

[Handwritten Signature]
 Doutor Esdras Valeriano dos Santos
 Prefeito Municipal

Altera o Anexo III da Lei Complementar
nº 12 DE 30 DE OUTUBRO DE 2001

O **Prefeito Municipal de Tobias Barreto, Sergipe**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tobias Barreto aprovou e que eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O Anexo III de que trata a Lei Complementar Nº 12, de 30 de outubro de 1998, para a ter a redação constante do ANEXO ÚNICO da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Tobias Barreto, Sergipe, 19 de dezembro 2002, 181º da Independência e 114º da República.

[Handwritten Signature]
 Esdras Valeriano dos Santos
 Prefeito Municipal

[Handwritten Signature]
 José Nildeon Lima de Oliveira
 Secretário Municipal de Administração



ESTADO DE SERGIPE
PODER EXECUTIVO
Governo do Município de Tobias Barreto

ANEXO ÚNICO

À LEI COMPLEMENTAR Nº 020/2002
 De 19 de dezembro de 2002.

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	CÓDIGO	NÍVEL ESCOLARIDADE	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	SÍMBOLO DE VENCIMENTOS	QTD. CARGOS
DIR. EDUCAÇÃO INFANTIL	DIF	MÉDIO	40 h/s	F-III	003
DIRETOR DE ESCOLA	DE	MÉDIO	40 h/s	A-II	021
COORDENADOR ESCOLAR	CE	MÉDIO	40 h/s	A-II	010
SECRETÁRIO(A) ESCOLAR	SE	MÉDIO	40 h/s	A-I	018